LEI Nº. 3.617, DE 20 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santa Terezinha II, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências.”

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua 21 do Bairro Santa Terezinha II, passa a denominar-se “Rua Natalina Alves Pereira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 20 de maio de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL